CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA jj nº 1

Ao projeto de lei nº 62/58.

A onde se le

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lei a-se

16º Esta lei entrara em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.960.

Sala das Seccções 22 de Abril de 1.959

Dimitri Siaucius

Ao Comissões de Justiça e Finanças para emitirem pareces

Rejeitada pelo plenário